

INFRAESTRUTURA



OBRAS PARALISADAS

O tema obras paralisadas preocupa a sociedade e os órgãos de controle há muito tempo.

Nos idos dos anos 1990, por meio de uma Solicitação do Congresso Nacional, o TCU traçou um amplo panorama das obras paralisadas no Nordeste.

De lá pra cá, várias ações foram realizadas e a mais recente delas (Acórdão 2.451/2017-TCU-Plenário) resultou no lançamento do Painel de Obras Públicas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por determinação do TCU.

Em Sergipe, em 2017, e a partir do Relatório de Levantamento da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba (Secex-PB), que detectou riscos de paralisação de obras, em face de indícios de movimentação financeira indevida e de contratação de empresas de fachada, realizou-se uma auditoria de conformidade em que foram identificados diversos tipos de irregularidades em obras financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)

OBJETIVO DA AUDITORIA

Verificar a ocorrência de fraude e corrupção em convênios e outros tipos de transferências de recursos da União para municípios do estado de Sergipe, para custear a execução de obras públicas.

MÉTODO

Escolha dos municípios e das obras a serem fiscalizadas realizada a partir de dois grupos de amostras, resultante de extração de dados e do cruzamento de diversas bases de dados mantidas por órgãos e entidades federais, a exemplo do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv),

e de informações obtidas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do FNDE.

A partir de metodologia de análise de riscos utilizada em outros trabalhos do TCU, extraíram-se como elementos as obras com indícios de paralisação e de movimentação indevida. A partir do Simec Obras, com base nas obras com indícios de paralisação ou execução lenta, confrontaram-se os dados retirados do FNDE com os do sistema DGI (TCU) e com dados oriundos da Secretaria da Fazenda do Estado de Sergipe, de modo que a amostra apresentasse obras com indícios de paralisação e contratação de empresas de fachada. A seleção resultante considerou as limitações de auditoria que serão explicitadas, de modo a viabilizar a intervenção no sentido da conclusão das obras.

Para essas 13 obras resultantes, foram solicitados documentos aos municípios, bem como análise e definição da amostra final de quatro obras, que foram visitadas em quatro municípios no estado de Sergipe: São Cristóvão, Maruim, Itabaianinha e Umbaúba.

As principais técnicas empregadas na fiscalização foram a inspeção física, o exame documental, a circularização, a entrevista, a indagação escrita, a extração eletrônica de dados e o cruzamento eletrônico de dados.

PRINCIPAIS ACHADOS

Pagamentos estranhos à finalidade do convênio por obra ou etapa não executada, bem como para fornecimentos ou serviços não realizados. Observou-se, ainda, a ocorrência de pagamentos vedados pela legislação.

Quanto à execução dos contratos, as principais ocorrências se relacionam com a falta de exigência de garantia contratual, o que fragiliza a fiscalização e favorece o abandono do contrato pela construtora, principalmente pela ausência, também, de aplicação das penalidades insertas nos termos dos contratos.

Há, ainda, a celebração de contratos sem a devida comprovação da capacidade técnica da contratada para a execução do objeto, que, somada às ocorrências acima, resultam num grande número de obras paralisadas, abandonadas ou não executadas na integralidade, algumas delas sendo deterioradas por intempéries ou por vandalismo, o que agrava o prejuízo.

Por fim, existem prejuízos causados por superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade e atestos de fornecimento de bens, prestação de serviços e realização de obras em desacordo com o efetivamente executado.

PRÓXIMAS AÇÕES

Fiscalização de Orientação Centralizada coordenada pela Seinfra Urbana acerca de obras paralisadas no país, com verificação *in loco* da real situação físico-financeira de um conjunto de empreendimento no estado de Sergipe, a ser selecionado, com vistas a aferir a fidedignidade de bases de dados e a real causa de paralisação dessas construções.

Auditoria de levantamento para identificar as obras mais relevantes no estado de Sergipe, seja no aspecto do valor orçado, seja no da importância social, com o objetivo de planejar futuras ações de controle, tendo como objeto obras paralisadas e inacabadas custeadas com recursos federais no estado de Sergipe.

TRANSFORMAÇÕES ESPERADAS

Retomada das obras, com a correção das irregularidades e a conclusão e entrega dos equipamentos para as comunidades, e fomento a uma cultura de governança na execução de obras públicas geridas pelos municípios sergipanos, dando efetividade às fiscalizações de contrato, minimizando a ocorrência de obras sem conclusão, tendo como consequência a não implementação da política pública pretendida.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Relator: Bruno Dantas

TC: 032.447/2017-5

Unidade Técnica Responsável: Secex-SE